



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.729/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação com o Município de Maripá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a firmar Termo de Cooperação com o Município de Maripá.

Parágrafo único. O presente Termo de Cooperação objetiva executar a manutenção da Estrada Rural MR 423, na Linha Novo Blumenau (Maripá) até a Linha Sanga das Antas (Nova Santa Rosa), na divisa entre os referidos Municípios.

Art. 2º Para a execução da referida obra, o Município de Nova Santa Rosa cederá o cascalho e fará a esparramação e compactação correspondente ao trajeto de 500m (quinhentos metros) de estrada, sendo que o Município de Maripá cederá até 07 (sete) cargas de Pedra Brita nº 02, incluso esparramação.

Art. 3º Não haverá transferências de recursos financeiros entre os Partícipes para a execução da obra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito